



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 59/2024

O Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento/Coger nº 10126799, de 19/04/2020, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, considerando o que consta dos autos dos Processo Sei n. 0000151-96.2024.4.01.8006,

RESOLVE:

ESTABELEECER os dias de feriados municipais a serem observados na Justiça Federal em Goiás, no **ano de 2024**, nos termos dos arts. 206 a 208 do Provimento/COGER nº 10126799, de 19/04/2020, da seguinte forma:

I – FERIADOS MUNICIPAIS:

SEÇÃO JUDICIÁRIA (GOIÂNIA)	
24 de maio	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Cidade
24 de outubro	Aniversário da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS	
26 de julho	Dia de Nossa Senhora de Santa' Ana, Padroeira da Cidade
29 de julho*	Aniversário da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA	
01 de agosto	Aniversário da Cidade
30 de novembro	Dia do Evangélico
08 de dezembro	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira da Cidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA	
22 de maio	Dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira da Cidade
12 de outubro	Aniversário da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ	
31 de maio	Aniversário da Cidade
15 de agosto	Dia de Nossa Senhora da Abadia, Padroeira da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA	
17 de maio	Folia de Rua
30 de novembro	Dia do Evangélico
13 de dezembro	Aniversário da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE	
20 de janeiro	Dia de São Sebastião, Padroeiro da Cidade
05 de agosto	Aniversário da Cidade
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU	
04 de julho	Aniversário da Cidade
26 de julho	Dia de Nossa Senhora de Santa' Ana, Padroeira da Cidade

* Solicitação de alteração de data (de 31/07 para 29/07/2024) conforme PAeSei n. 0000254-06.2024.4.01.8006

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ANOTE-SE.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo**, **Diretor do Foro**, em 30/01/2024, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19893371** e o código CRC **17EF57D1**.
